

Central Geradora Eólica Seridó X S.A.

CNPJ/MF nº 36.641.948/0001-73 – NIRE 33.300.340.491

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 11 de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local:

No dia 11 de agosto de 2025, na sede social da Central Geradora Eólica Seridó X S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, às 09:00 horas.

2. Convocação e Presença:

Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa:

Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda.

4. Ordem do Dia:

(i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia.

5. Deliberações:

O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou, por:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.121.446,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 82.302.567,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais), para R\$ 81.181.121,00 (oitenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais).

5.1.1 Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de 1.121.446 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 81.181.121,00 (oitenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais) dividido em 81.181.121 (oitenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e vinte e um) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."

5.1.2. Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago ao único acionista da Companhia, na proporção de sua participação no capital social.

5.1.3. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tomarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76.

5.2. Resolvem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I".

6. Encerramento e Lavratura:

O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 11 de agosto de 2025.

Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário.

Acionista: Mirante Energética S.A. (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

